



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 11603282 - SG-SI-CPSL-DCP

SEI!TJPR Nº 0058499-61.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11603282

DISPENSA Nº 53/2025

I - Trata-se de doação de bens móveis considerados inservíveis ao Poder Judiciário do Estado do Paraná em favor da Cadeia Pública de União da Vitória, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná.

O procedimento encontra-se devidamente instruído com a relação dos bens passíveis de doação - Tabela 11281838, registro fotográfico (11263224), laudo técnico pela Comissão de Avaliação e Inventário de Bens Permanentes atestando a inservibilidade dos bens para este Tribunal (11286469), manifestação sobre a não adoção de outra forma de alienação (11603124) e documentação do órgão donatário e de seu representante legal (11599568).

Por sua vez, a Divisão de Controle Patrimonial realizou a conferência dos atos praticados (checklist 11603197), demonstrando o cumprimento dos requisitos previstos na Instrução Normativa 11/2018 e demais previsões legais referentes ao tema.

II - Diante do exposto, **DEFIRO** a doação dos bens móveis relacionados na Tabela 11281838 para Cadeia Pública de União da Vitória por meio da Secretaria de Segurança Pública do Paraná, representada por seu Diretor-Geral, Exmo. Sr. Adilson Luiz Lucas Prüsse, já qualificado nos autos.

III - Publique-se.

IV- À Divisão de Controle Patrimonial da Secretaria de Infraestrutura para formalização do Termo de Doação.

Curitiba, data da assinatura digital.

MAX BORTOLASSI ADOLFO

Coordenador de Patrimônio, Suprimentos e Logística

FELIPE NERY ARRUDA

Secretário de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **MAX BORTOLASSI ADOLFO**, **Coordenador de Patrimônio, Suprimentos e Logística**, em 31/03/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NERY ARRUDA**, **Secretário de Infraestrutura do Tribunal de Justiça**, em 02/04/2025, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11603282** e o código CRC **64828CFF**.

Diário da Justiça

Certidão de Veiculação no Diário da Justiça

Tipo: Despacho SECRETÁRIO DO PRESIDENTE
Nome do Documento: SEI!TJPR Nº 0058499-61.2024.8.16.6000 - DISPENSA Nº 53/2025
Número Sequencial: 938/2025
Número do Diário: 3877
Página no Diário: 44
Data da Veiculação do Diário: 09/04/2025 (Quarta-feira)
Data da Publicação: Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação
Data do Início do Prazo Relacionado à Posse de Servidores: Primeiro dia subsequente à Data da Veiculação
Data do Início do Prazo Processual: Primeiro dia subsequente à Data da Publicação

SECRETÁRIO DO PRESIDENTE
08 de Abril de 2025

Certidão de Veiculação no Diário da Justiça

Tipo: Extrato de Termo de Doação ASSESSORIA JURÍDICA - DIRETORIA - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
Nome do Documento: SEI!TJPR Nº 0058499-61.2024.8.16.6000 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 87/2025
Número do Diário: 3877
Página no Diário: 45
Data da Veiculação do Diário: 09/04/2025 (Quarta-feira)
Data da Publicação: Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação
Data do Início do Prazo Relacionado à Posse de Servidores: Primeiro dia subsequente à Data da Veiculação
Data do Início do Prazo Processual: Primeiro dia subsequente à Data da Publicação

ASSESSORIA JURÍDICA - DIRETORIA - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
08 de Abril de 2025